



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [PORTARIA PR/GO Nº 357, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 208/2017 – Caderno Administrativo, em 7/11/2017, página 8, que, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “a serem usufruídas nos dias: 14/11/2017, 18/12/2017 e 19/12/2017.

Leia-se: “a ser usufruída no dia 14/12/2017’.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 66.](#)**